



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de **GUAPOREMA**, CNPJ n.º 75.378.844/0001-70, com Sede na Rua Pará, 86, CEP 87.810-000, Guaporema – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **CÉLIO MARCOS BARRANCO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.185.692-4 e CPF n.º 461.610.079-91, com domicílio especial na Rua Pará, 86, CEP 87.810-000, Guaporema – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2017, celebrado em Curitiba, na data de 07/04/2017, que tem por objeto “Recaprear com CBUQ 4.051,84 m², nos trechos: Trecho 1: Rua Bahia (entre a Rua João Pessoa e a Rua Odecam M. Campos); Trecho 2: Rua Odecam M. Campos (entre a Rua Bahia e a Av. Padre Evaldo); Trecho 3: Rua Odecam M. Campos (entre a Av. Padre Evaldo e a Rua Pará); Trecho 4: Rua 15 de Novembro (entre a Praça Antônio B. Garcia e a Rua Pará), de acordo com o Plano de Trabalho (fls. 149/154) e o Parecer Técnico (fls. 111/114) aprovados pelas partes”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 14.679.371-1 apenso ao protocolado nº 14.046.457-0 com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 001/2017, conforme o Ofício nº 271/2017 (fls. 03) do Prefeito de Guaporema corroborado pela fiscalização (fls. 39), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 23 e 40) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 34).

Avenida Iguazu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 03 de fevereiro de 2018.

**Parágrafo Segundo – Da Vigência**

A vigência deste Convênio perdurará até 02 de agosto de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 33.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 07 de agosto de 2017.



**JOSÉ RICHÁ FILHO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama

Chefe de Gabinete do Diretor Geral



**CÉLIO MARCOS BARRANCO**

Prefeito de Guaporema

reais) e no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)  
 Lote 20 – quantidade 4 - no valor unitário de R\$ 1.919,00 (hum mil, novecentos e dezenove reais) e no valor total de R\$ 7.676,00 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais)  
 Lote 21 – quantidade 3 - no valor unitário de R\$ 1.600,00 (hum mil, seiscentos reais) e no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil, e oitocentos reais)  
 Lote 30 – quantidade 2 - no valor unitário de R\$ 5.109,99 (cinco mil, cento e nove reais e noventa e nove centavos) e no valor total de R\$ 10.219,98 (dez mil, duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) **Subtotal R\$ 26.165,98 (vinte e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**  
 Lance Online Multinegócios Eireli EPP  
 Lote 15 – quantidade 06 - no valor unitário de R\$ 8.828,98 (oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) e no valor total de R\$ 52.973,88 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)  
 Lote 26 – quantidade 2 - no valor unitário de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais) e no valor total de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais)  
 Lote 36 – quantidade 2 - no valor unitário de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) e no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)  
 Lote 52 – quantidade 2 - no valor unitário de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)  
 Lote 53 – quantidade 2 - no valor unitário de R\$ 1.719,40 (hum mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos) e no valor total de R\$ 3.438,80 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)  
 Lote 56 – quantidade 2 - no valor unitário de R\$ 1.028,00 (hum mil e vinte e oito reais) e no valor total de R\$ 2.056,00 (dois mil, e cinquenta e seis reais) **Subtotal R\$ 112.148,68 (cento e doze mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**  
 Vitanet Comercial Eireli -  
 Lote 13 -- quantidade 2 - no valor unitário de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) e no valor total de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)  
 Lote 38 – quantidade 2 - no valor unitário de R\$ 2.803,11 (dois mil, oitocentos e três reais e onze centavos) e no valor total de R\$ 5.606,22 (cinco mil, seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos)  
 Lote 51 – quantidade 2 - no valor unitário de R\$ 9.260,11 (nove mil, duzentos e sessenta reais e onze centavos) e no valor total de R\$ 18.520,22 (dezoito mil, quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos)  
 Lote 54 – quantidade 2 - no valor unitário de R\$ 1.832,00 (hum mil, oitocentos e trinta e dois reais) e no valor total de R\$ 3.664,00 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) **Subtotal R\$ 41.830,44 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)**  
 Tecnolar Refrigeração Ltda – ME  
 Lote 08 -- quantidade 3 - no valor unitário de R\$ 4.487,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) e no valor total de R\$ 13.461,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e um reais)  
 Lote 24 – quantidade 3 - no valor unitário de R\$ 4.698,94 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) e no valor total de R\$ 14.096,82 (quatorze mil, noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) **Subtotal R\$ 27.557,82 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**  
**Total Geral do Certame R\$ 283.992,89 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).**  
 Curitiba, 16 de agosto de 2017  
 Comissão Permanente de Licitação

76707/2017

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.679.371-1 apenso ao PI nº 14.046.457-0  
 DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2017.  
 CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Guaporém.  
 OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readaptação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 001/2017, conforme o Ofício nº 271/2017 (fls. 03) do Prefeito de Guaporém corroborado pela fiscalização (fls. 39), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 28 e 40) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 34).  
**DO PRAZO**  
**Parágrafo Primeiro – Da Execução**  
 Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 03 de fevereiro de 2018.  
**Parágrafo Segundo – Da Vigência**  
 A vigência deste Convênio perdurará até dia 02 de agosto de 2018.  
**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 33.  
**DATA:** 07 de agosto de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR  
 Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO  
 Secretário/SEIL

76714/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.682.785-3 apenso ao 12.058.433-2

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº C42/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Campina da Lagoa.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do valor ao Convênio, bem como a prorrogação dos prazos de execução e vigência, conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL (fls. 50 do P.I. nº 14.682.785-3) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 51 do P.I. nº 14.682.785-3).

**DO VALOR**

Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 351,07 (trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos) conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 50 do P.I. nº 14.682.785-3.

Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 334,28 (trezentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) do montante do Estado e R\$ 16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) do importe do Município.

Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.234.657,92 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 50 do P.I. nº 14.632.785-3.

**DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 38/42 do P.I. nº 14.682.785-3

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma executado do Convênio C42/2014 fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 37 do P.I. nº 14.682.785-3.

**DO PRAZO**

**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 28 de junho de 2018

**Parágrafo Segundo – Da Vigência**

A vigência deste Convênio perdurará até 25 de dezembro de 2018.

**DATA:** 02 de agosto de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR  
 Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO  
 Secretário/SEIL

76715/2017

## Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PE Nº 04/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017 - PROTOCOLO Nº 14.734.372-3. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e OCEANIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecer materiais de suporte à segurança preventiva para os Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade, sob responsabilidade do Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE. Vigência: 03 meses, a partir de 16/08/17 até 15/11/2017. Valor: R\$ 14.917,50 (Quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 4902.14421094.378; Natureza: 4490.522.1 e Fonte: 125. NE: 4900000701670-2. Autorizo Secretarial em 17/07/2017. Curitiba, 17 de agosto de 2017.

Hatsuo Fukuda – Diretor Geral/SEJU

76814/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PE Nº 002/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017 - PROTOCOLO Nº 14.666.845-2. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e JFE H2W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecer 22 (vinte e duas) lavadoras de roupas automáticas para atender à necessidade do Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE. Vigência: 12 meses, a partir de 17/08/17 até 16/08/18. Valor: R\$ 32.934,00 (trinta e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 4902.14421094.378; Natureza: 4490.521.2, Fonte: 125. NE: 4900000701690-3. Autorizo Secretarial em 02/08/2017. Curitiba, 17 de agosto de 2017.

Hatsuo Fukuda – Diretor Geral/SEJU

77111/2017